

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2021**

O Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS/SEP, designado pela Portaria Nº 016-S, de 31 de maio de 2021, publicada no DIO/ES em 01 de junho de 2021, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos Nº 001/2021, aprovada pelo Diretor Geral do Arquivo Público Estadual, Sr. Cilmar Cesconetto Francischetto, por intermédio do parecer técnico Nº 16/2021/APEES/COGED (Processo E-Docs Nº 2021-W17BZ), em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Estadual Atividades-Meio, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, se não houver oposição, a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento eliminará 11 (onze) caixas box de documentos avulsos relativos ao código de classificação: 05.01.02.02, do período 1997 a 2017, e 37 (trinta e sete) caixas box de documentos processos relativos aos códigos de classificação: 01.01.04.03; 01.01.04.07; 02.02.01.01;

02.02.01.02;	02.03.01.04;	02.08.03.03;	02.04.02.01;
02.07.02.01;	02.08.02.19;	02.08.02.17;	02.08.02.18;
02.08.02.20;	02.08.01.01;	03.02.01.02;	03.01.01.09;
03.01.01.01;	03.01.01.11;	03.01.01.02;	03.03.03.08;
03.03.01.02;	03.03.03.01;	03.03.02.01;	03.01.01.13;
03.01.01.17;	03.01.01.05;	03.02.02.03;	03.01.01.14;
03.02.03.04;	03.02.01.01;	03.03.03.07;	03.03.03.06;
04.03.01.07;	04.03.01.08;	04.02.01.05;	04.02.01.06;
04.02.01.11;	04.01.05.06;	04.03.01.12;	04.02.03.07;
04.01.01.04;	04.03.01.01;	04.02.02.01;	04.02.01.07;
04.01.05.13;	04.02.03.01;	04.02.01.12;	04.03.01.03;
05.03.02.03;	05.02.01.01;	06.04.01.03;	06.03.01.07, do período

de 1993 a 2012, disponível no sítio: <https://planejamento.es.gov.br/eliminacaodedocumentos>. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer a suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SEP.

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2021.

Max Emanuel Flôres Evangelista Calderaro
Presidente da CADS/SEP

Protocolo 764263

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**PORTARIA Nº 469-S, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Torna sem efeito a Portaria Nº 216-R, de 04 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

Art.1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 216-R, de 04 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 05/11/2021, que designou os servidores para compor a Comissão Técnica para avaliação dos estados advindos do projeto de dimensionamento de pessoal da rede hospitalar e estratégias de recrutamento no âmbito do Plano de Modernização Hospitalar do Estado do Espírito Santo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 10 de dezembro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 764394